

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Wellington Figueiredo Ferreira  
(CEARA)  
2º Secretário

Leitura em Plenário na  
9ª Sessão Ordinária de  
01/04/2013

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 022/2013-E

  
Wellington Figueiredo Ferreira  
(CEARA)  
2º Secretário

DATA DA ENTRADA: 26/03/2013

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no  
valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no orçamen-  
to vigente.

APROVADO EM: 01/04/2013 - 12ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade:  
Em 01/04/2013

1ª Disc. 11- Extra  
2ª Disc. 11- Extra

  
Wellington Figueiredo Ferreira  
(CEARA)  
2º Secretário

OBS: MAIORIA QUALIFICADA = 10 VOTOS

02 (dois) TURNOS DE DISCUSSÃO

do Votação Nominal



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**EST A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

## **MENSAGEM N.º 22/2013**

**De 26 de março de 2013**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente.

A proposição tem por finalidade proceder à abertura de crédito especial visando à aquisição de veículos tipo ambulância que serão utilizados pelo Departamento de Saúde

Assim, propomos ao Egrégio Plenário autorização para abertura de crédito especial e criação da dotação 09.01.4.4.90.52.10.302.0072.02.0310000 – no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Para fazer frente ao crédito, este será devidamente coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios 147/2012 e 318/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, (cópia anexa).

Informo que os Diretores dos Departamentos de Saúde e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Rodrigo Nunes de Oliveira**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**  
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N.º 22, de 26/3/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 09.01.4.4.90.52.10.302.0072.02.0310000   | R\$164.000,00        |
| Equipamentos e Material Permanente   |                      |
| Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliários para a Área da Saúde. |                      |
| <b>Total</b>   | <b>R\$164.000,00</b> |

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios nºs 147/2012 e 318/2012, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/13

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

/lco.-



Sorocaba, 31 de janeiro de 2.013

Ofício nº 064/2013  
DRS-DTD

**Sr. Secretário:**

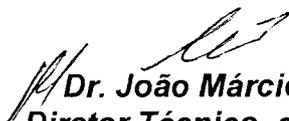
Através do presente, estamos encaminhando uma via do Convênio nº 147/12, assinado 13/12/2012, publicado em Diário Oficial do Estado de 15/12/2012.

Solicitamos especial atenção para a Cláusula Primeira do Objeto, para que os recursos sejam aplicados conforme ali discriminado, observando-se também o previsto no Plano de Trabalho elaborado por ocasião da assinatura do presente instrumento.

Caso haja dúvida, manter contato com o Núcleo de Finanças deste Departamento Regional de Saúde.

Sendo o que se nos apresenta para o momento

Atenciosamente,

  
**Dr. João Márcio Garcia**  
**Diretor Técnico de Saúde III**  
**DRS XVI - Sorocaba**

**Ilmo. Sr.**  
**Dr. Sandro Rizzi**  
**DD. Secretário Municipal de Saúde**  
**SÃO ROQUE**

MAE/thrc



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CONVÊNIO N.º 147/2012**

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Prefeitura Municipal de São Roque**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

**PROCESSO: 001.0216.001461/2012**

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu **Secretário, Giovanni Guido Cerri**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00**, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de São Roque**, com sede na Rua São Paulo nº 966 – São Roque – S.P., **C.N.P.J. n.º 70.946.009/0001-75**, neste ato representada pelo seu **Prefeito, Efanu Nolasco Godinho, RG. 3.741.288 CPF 751.824.328-87**, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para **aquisição de veículo(s) (Ambulância/Van)** pela **CONVENIADA**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA**

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA**

É atribuição da **CONVENIADA**:

- a) prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

- c) assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)** a serem repassados em única parcela, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090139

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.

Natureza de despesa: 44 40 52

FONTE - TESOURO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, **agência 00523, conta corrente nº 00027271-X** e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 13 de 12 de 2.012.

**Efanu Nolasco Godinho**  
Prefeito Municipal de São Roque

**Giovanni Guido Cerri**  
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

**João Márcio Garcia**  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-XVI-Sorocaba

**Affonso Viviani Junior**  
Coordenador de Regiões de Saúde

**Benedicto Accacio Borges Neto**  
Coordenador de Saúde  
Substituto



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde / DRS-XVI-Sorocaba  
Órgão Beneficiário: Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Tipo de concessão: Auxílio  
Processo nº 001.0216.001461/2012  
Valor repassado: R\$ 89.000,00  
Exercício: 2012

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 13 de 12 de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
João Márcio Garcia  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-XVI - Sorocaba

  
\_\_\_\_\_  
Efanu Lolasco Godinho  
Prefeito Estância Turística de São Roque



## PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

### I – INTRODUÇÃO

#### A. Histórico do Município

A cidade de São Roque foi fundada em 16 de Agosto de 1657. A cidade recebeu o nome São Roque devido à devoção de seu fundador por este santo.

Mais tarde, imigrantes italianos e portugueses cobriram as encostas dos morros com vinhedos, instalaram suas adegas e transformaram São Roque na famosa "Terra do Vinho". Em 1832, São Roque foi elevada à condição de vila e, em 1864, à categoria de município

#### B. Características Geral do Município

A cidade de São Roque está situada a cerca de 52 km (em linha reta) de São Paulo e a 37 Km de Sorocaba aproximadamente. Os principais acessos rodoviários tanto à Região Metropolitana de São Paulo, quanto a Sorocaba são as Rodovias Castello Branco (SP-280) e Raposo Tavares (SP-270).

O último Censo IBGE em 2010 apresentou os números abaixo relativos à população residente no município:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>População Censo 2010</b>      | <b>78.821</b> |
| População residente - Homens     | 38.762        |
| População residente - Mulheres   | 40.059        |
| População residente alfabetizada | 70.032        |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>População estimada 2011</b>              | <b>79.757</b> |
| <b>População estimada 2012 (30/08/2012)</b> | <b>80.661</b> |

#### **Estabelecimentos de Saúde Municipais: 13.**

- Centro de Saúde/Unidade Básica: 9 (3 ESF e 6 tradicionais)
- Centro de Especialidade: 2 (CEO e Saúde Mental)
- Policlínica: 1 (Unidade Central de Saúde – Ambulatório)
- Centro de Atenção Psicossocial: 1 (CAPS II)
- Pronto Socorro/Pronto Atendimento: Santa Casa de São Roque
- Hospital Geral de Média Complexidade: Santa Casa de São Roque

#### **Transporte Urgência/Emergência**

O Município de São Roque através do Serviço Telefônico 192 atende as urgências/emergências ocorridas dentro do município em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Concessionária Via Oeste.

Todo primeiro atendimento nesses casos é realizado na Santa Casa de São Roque que, caso seja necessário, referencia para outros serviços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Em 2012, o Município foi contemplado com uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA porte I. Esse novo estabelecimento vai garantir que a Rede de Urgência Municipal se consolide cada vez mais prestando serviços de qualidade à população.

| <b>Atendimentos 192 - 2011</b> |             |
|--------------------------------|-------------|
| Jan                            | 687         |
| Fev                            | 710         |
| Mar                            | 731         |
| Abr                            | 763         |
| Mai                            | 672         |
| Jun                            | 763         |
| Jul                            | 714         |
| Ago                            | 620         |
| Set                            | 552         |
| Out                            | 1116        |
| Nov                            | 926         |
| Dez                            | 856         |
| <b>total</b>                   | <b>9110</b> |
| <b>média/mês</b>               | <b>759</b>  |

## **C. Informações Cadastrais:**

**CNPJ: 70.946.009/0001-75**

**Razão Social: Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

**Código IBGE do Município: 3550605**

**CNPJ: 11.348.758/0001-31**

**Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de São Roque**

**Endereço: Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque/SP**

**CEP: 18135-010**

**Prefeito: Efanu Nolasco Godinho**

**Vice-Prefeito: Casemiro Manfredi**

**Secretário de Saúde: Daniela Carolina Dias Groke Silva – CRM-V: 17.798**

## **II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Veículo tipo Ambulância através de celebração de convênio no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).



### III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Garantir o atendimento de urgência/emergência dos munícipes de São Roque com um socorro rápido para melhor resolução dos casos.

Em 2011 foram atendidos um total de 9.110 pessoas em urgência/emergência. Uma média de 759 pessoas por mês.

A meta é manter esse veículo em boas condições de funcionamento para que o atendimento possa alcançar todas as pessoas que tem necessidade desse serviço no Município de São Roque.

### IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Publicação de abertura de certame licitatório, conforme a Lei 8666/1993, observados os valores praticados na vigência do convênio.
2. Efetivação e encerramento da licitação.
3. Aquisição do veículo

### V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Descrição               | Quantidade | Valor (R\$) | Aplicação     |
|-------------------------|------------|-------------|---------------|
| Veículo Tipo Ambulância | 1          | 89.000,00   | PARCELA ÚNICA |

### VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado em parcela única conforme entrega do veículo adquirido através de licitação.

### VII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso

Fim: vigência do convênio (12 meses a partir da publicação)

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Efanu Nolasco Godinho  
Prefeito da Estância Turística  
de São Roque

Dr. João Márcio Garcia  
Diretor Técnico Depart. de Saúde  
DRS XVI - Sorocaba

1 - o descumprimento do contrato 30/2011, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 138/11, gerando transtornos à Pasta;

2 - que a licitude não é avaliável segundo juízo de conveniência da autoridade administrativa, decorrendo de lei, ou seja, vinculando-se à regra legal, sendo, portanto, defesa à inércia da Administração em face de sua ocorrência e inadmissível a discricionariedade, para a autoridade administrativa, na aplicação da sanção sob pena de afronta aos preceitos constitucionais e à ordem jurídica brasileira;

3 - a função jurídica da punição, consistente no desincumbimento de práticas irregulares ou reprováveis, de modo a ser combatida a conduta reprovável, para não mais se repetir;

4 - o disposto nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

5 - a competência atribuída nos termos da Resolução 55 - 90, de 25-10-2004, DECIDU.

Com fundamento no disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CGP-10/2002, APLICADO à empresa SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 04.776.646/0001-16, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão de irregularidade de natureza grave praticada, consistente na inexecução do Contrato 30/2011, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 138/11, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Após decisão sobre o recurso, sendo esta desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

PROCESSO 001/0140/001.359/2012  
Interessado: HOSP. GERAL DE S. MATEUS - DR. MANOEL BIFILCO  
Assunto: IMPEDIÇÃO DE PENALIDADE - EMPRESA SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Despacho GS 16.558/2012

À vista dos elementos carreados aos autos, em especial, do teor da manifestação D. GTGH, de fls. 152/154, devidamente corroborados pela Diretoria Técnica de Saúde do Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", fls. 155, e pelo Coordenador da CSS, às fls. 156/159, Despacho CSS 6.565/2012, e considerando:

1 - o descumprimento do Contrato 29/2011, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 067/10, gerando transtornos à Pasta;

2 - que a licitude não é avaliável segundo juízo de conveniência da autoridade administrativa, decorrendo de lei, ou seja, vinculando-se à regra legal, sendo, portanto, defesa à inércia da Administração em face de sua ocorrência e inadmissível a discricionariedade, para a autoridade administrativa, na aplicação da sanção, sob pena de afronta aos preceitos constitucionais e à ordem jurídica brasileira;

3 - a função jurídica da punição, consistente no desincumbimento de práticas irregulares ou reprováveis, de modo a ser combatida a conduta reprovável, para não mais se repetir;

4 - o disposto nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

5 - a competência atribuída nos termos da Resolução 55 - 90, de 25-10-2004, Decido.

Com fundamento no disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CGP-10/2002, APLICADO à empresa SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 04.776.646/0001-16, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão de irregularidade de natureza grave praticada, consistente na inexecução do Contrato 29/2011, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 067/10, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Após decisão sobre o recurso, sendo esta desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

PROCESSO 001/0140/001.388/2012  
Interessado: HOSP. GERAL DE S. MATEUS - DR. MANOEL BIFILCO  
Assunto: IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇO LTDA.  
Despacho GS 16.558/2012

À vista dos elementos carreados aos autos, em especial, do teor da manifestação D. GTGH, de fls. 275/287, devidamente corroborados pela Diretoria Técnica de Saúde do Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", às fls. 288, e pelo Coordenador da CSS, às fls. 289/292, Despacho CSS 6.567/2012, e considerando:

1 - o descumprimento do Contrato 138/2011, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 20/10, gerando transtornos à Pasta;

2 - que a licitude não é avaliável segundo juízo de conveniência da autoridade administrativa, decorrendo de lei, ou seja, vinculando-se à regra legal, sendo, portanto, defesa à inércia da Administração em face de sua ocorrência e inadmissível a discricionariedade, para a autoridade administrativa, na aplicação da sanção, sob pena de afronta aos preceitos constitucionais e à ordem jurídica brasileira;

3 - a função jurídica da punição, consistente no desincumbimento de práticas irregulares ou reprováveis, de modo a ser combatida a conduta reprovável, para não mais se repetir;

4 - o disposto nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

5 - a competência atribuída nos termos da Resolução 55 - 90, de 25-10-2004, Decido.

Com fundamento no disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CGP-10/2002, APLICADO à empresa TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 96.355.946/0001-48, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de 03 (três) anos, em razão de irregularidade de natureza grave praticada, consistente na inexecução do Contrato 13/2010, celebrado com esta Administração, especificamente com o Hospital Geral de São Mateus - "Dr. Manoel Bifilco", em decorrência do Pregão Eletrônico 02/02/10, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Após decisão sobre o recurso, sendo esta desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

Despacho Chefê de Gabinete, de 14-12-2012  
Processo 801.0702.000.450/2012  
Interessado: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção  
Assunto: Aquisição de sulfato de amônio granular  
Despacho 16094/2012

À vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no disposto do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor do Instituto Butantan, que considerou INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no caput do artigo 25, do mesmo diploma legal, referente à aquisição

de sulfato de amônio granular, no valor total de R\$ 16.399,98, através da empresa Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Extrato Convênio  
PROCESSO: 001/0204/001.200/2012  
CONVÊNIO: 143/2012  
Interessado: PM DE ESTÂNCIA DE MONGAGUA - CNPJ: 46.578.506/0001-83  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURO  
UGE: 09.01.38  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0204/001.199/2012  
CONVÊNIO: 132/2012  
Interessado: PM DA ESTÂNCIA DE MONGAGUA - CNPJ: 46.578.506/0001-83  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.38  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0205/001.174/2012  
CONVÊNIO: 134/2012 - CNPJ: 45.789.896/0001-10  
Interessado: PM DE TERRA ROXAL  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 164.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.24  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0205/001.174/2012  
CONVÊNIO: 130/2012  
Interessado: PM DE VISTA ALEGRE DO AÚTO - CNPJ: 52.854.775/0001-28  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 164.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: tesouro  
UGE: 09.01.24  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0205/001.764/2012  
CONVÊNIO: 133/2012  
Interessado: PM DE TAQUARAL - CNPJ: 81.618.390/0001-84  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.24  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0205/001.169/2012  
CONVÊNIO: 120/2012  
Interessado: PM DE MERIDIANO - CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.184/2012  
CONVÊNIO: 127/2012 - CNPJ: 45.162.328/0001-42  
Interessado: PM DE PONTES GESTAL  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.185/2012  
CONVÊNIO: 126/2012 - CNPJ: 51.842.177/0001-76  
Interessado: PM DE POPULINA  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.189/2012  
CONVÊNIO: 129/2012 - CNPJ: 59.764.472/0001-69  
Interessado: PM DE SÃO JOÃO DE ITACEMA  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.190/2012  
CONVÊNIO: 135/2012  
Interessado: PM VILADOURO - CNPJ: 45.789.912/0001-75  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.24  
Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0209/001.852/2012  
CONVÊNIO: 143/2012  
Interessado: PM DE UBIRAJARA - CNPJ: 46.231.882/0001-05  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.37  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0210/000.366/2012  
CONVÊNIO: 147/2012  
Interessado: PM DE BARRA DO TURVO - CNPJ: 46.634.317/0001-88  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.37  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0211/000.765/2012  
CONVÊNIO: 137/2012  
Interessado: PM DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 56.024.581/0001-56  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.26  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0211/000.443/2012  
CONVÊNIO: 136/2012  
CNPJ: 46.634.230/0001-91  
Interessado: PM DE ANGATUBA  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.39  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0216/001.446/2012  
CONVÊNIO: 145/2012  
CNPJ: 46.634.077/0001-14  
Interessado: PM DE CAPELA DO ALTO  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.39  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0216/001.448/2012  
CONVÊNIO: 148/2012  
CNPJ: 46.634.572/0001-23  
Interessado: PM DE CESÁRIO LANGE  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.39  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0216/001.461/2012  
CONVÊNIO: 147/2012 - CNPJ: 70.946.009/0001-75  
Interessado: PM DE SÃO ROQUE  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.39  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0216/001.464/2012  
CONVÊNIO: 146/2012 - CNPJ: 60.123.049/0001-63  
Interessado: PM DE TAQUARAL  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.39  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0216/001.785/2012  
CONVÊNIO: 145/2012  
Interessado: PM DE BEBEDOURO - CNPJ: 45.709.920/0001-11  
Objeto: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 89.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD

UGE: 09.01.24  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
Extrato de Convênio  
PROCESSO: 001/0215/004.157/2012  
CONVÊNIO: Nº 094/2012 - CNPJ: 65.711.988/0001-42  
INTERESSADO: PM DE DIRCE REIS  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.157/2012  
CONVÊNIO: Nº 102/2012 - CNPJ: 45.116.290/0001-71  
INTERESSADO: PM DE MIRA ESTRELA  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.158/2012  
CONVÊNIO: Nº 107/2012  
INTERESSADO: PM DE ASPÁSIA - CNPJ: 65.712.000/0001-59  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.156/2012  
CONVÊNIO: Nº 086/2012  
INTERESSADO: PM DE COSMADRAMA - CNPJ: 45.162.854/0001-91  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.167/2012  
CONVÊNIO: Nº 106/2012  
INTERESSADO: PM DE MAGDA - CNPJ: 45.660.618/0001-50  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.174/2012  
CONVÊNIO: Nº 098/2012 - CNPJ: 45.145.414/0001-47  
INTERESSADO: PM DE NEVES PAULISTA  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.176/2012  
CONVÊNIO: Nº 100/2012 - CNPJ: 45.894.232/0001-94  
INTERESSADO: PM DE MÓVA AJUÁ  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.188/2012  
CONVÊNIO: Nº 104/2012 - CNPJ: 45.138.088/0001-40  
INTERESSADO: PM DE PONTE PENSÁ  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.190/2012  
CONVÊNIO: Nº 099/2012 - CNPJ: 59.764.472/0001-63  
INTERESSADO: PM DE SÃO JOÃO DE ITACEMA  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.192/2012  
CONVÊNIO: Nº 097/2012 - CNPJ: 45.128.816/0001-33  
INTERESSADO: PM DE TABAQUÁ  
OBJETO: D PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIAS/VA).  
Valor: R\$ 75.000,00  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
Natureza de Despesa: 44.40.52  
Fonte: TESOURD  
UGE: 09.01.27  
Vigência: 12 MESES  
Data Assinatura: 13/12/2012  
PROCESSO: 001/0215/004.193/2012  
CONVÊNIO: Nº 183/2012 - CNPJ: 45.157.104/0001-42





Sorocaba, 22 de fevereiro de 2013

Ofício nº 0101/2013  
DRS-DTD

**Senhor Prefeito:**

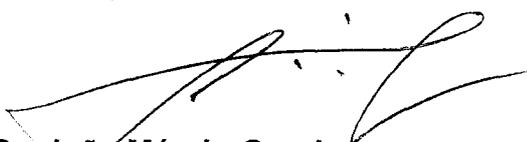
Através do presente, estamos encaminhando uma via do Convênio nº 318/2012, assinado em 28/12/2012.

Solicitamos especial atenção para a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, para que os recursos sejam aplicados conforme ali discriminado, observando-se também o previsto no Plano de Trabalho elaborado por ocasião da assinatura do presente instrumento.

Caso haja dúvida, manter contato com o Núcleo de Finanças deste Departamento Regional de Saúde.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**Dr. João Márcio Garcia**  
**Diretor Técnico de Saúde III**  
**DRS XVI - Sorocaba**

**Exmo. Sr.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

**DD. Prefeito da Estância Turística de SÃO ROQUE**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CONVÊNIO N.º 318/2012**

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Prefeitura Municipal de São Roque**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

**PROCESSO: 001.0216.001462/2012**

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu **Secretário, Giovanni Guido Cerri**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00**, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de São Roque**, com sede na Rua São Paulo nº 966 – São Roque – S.P., **C.N.P.J. n.º 70.946.009/0001-75**, neste ato representada pelo seu **Prefeito, Efanu Nolasco Godinho, RG. 3.741.288 CPF 751.824.328-87**, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para **aquisição de veículo(s) (Ambulância/Van)** pela CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA**

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA**

É atribuição da **CONVENIADA**:

- a) prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

- c) assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** a serem repassados em única parcela, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090139

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.

Natureza de despesa: 44 40 52

FONTE - TESOURO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, **agência 00523, conta corrente nº 00027270-1** e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 28 de 12 de 2.012.

**Efanu Nolasco Godinho  
Prefeito Municipal de São Roque**

**Giovanni Guido Cerri  
Secretário de Estado da Saúde**

José Manoel de Camargo Teixeira  
Secretário Adjunto

**Testemunhas:**

**João Márcio Garcia  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-XVI-Sorocaba**

**Affonso Viviani Junior  
Coordenador de Regiões de Saúde**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

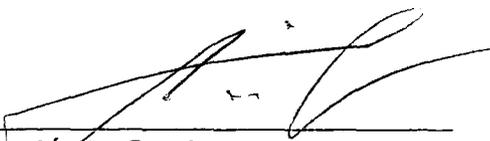
### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde / DRS-XVI-Sorocaba  
Órgão Beneficiário: Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Tipo de concessão: Auxílio  
Processo nº 001.0216.001462/2012  
Valor repassado: R\$ 75.000,00  
Exercício: 2012

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de 12 de 2012.

  
João Márcio Garcia  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-XVI - Sorocaba

  
Efanu Lolasco Godinho  
Prefeito Estância Turística de São Roque



## PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

### I – INTRODUÇÃO

#### A. Histórico do Município

A cidade de São Roque foi fundada em 16 de Agosto de 1657. A cidade recebeu o nome São Roque devido à devoção de seu fundador por este santo.

Mais tarde, imigrantes italianos e portugueses cobriram as encostas dos morros com vinhedos, instalaram suas adegas e transformaram São Roque na famosa "Terra do Vinho". Em 1832, São Roque foi elevada à condição de vila e, em 1864, à categoria de município

#### B. Características Geral do Município

A cidade de São Roque está situada a cerca de 52 km (em linha reta) de São Paulo e a 37 Km de Sorocaba aproximadamente. Os principais acessos rodoviários tanto à Região Metropolitana de São Paulo, quanto a Sorocaba são as Rodovias Castello Branco (SP-280) e Raposo Tavares (SP-270).

O último Censo IBGE em 2010 apresentou os números abaixo relativos à população residente no município:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>População Censo 2010</b>      | <b>78.821</b> |
| População residente - Homens     | 38.762        |
| População residente - Mulheres   | 40.059        |
| População residente alfabetizada | 70.032        |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>População estimada 2011</b>              | <b>79.757</b> |
| <b>População estimada 2012 (30/08/2012)</b> | <b>80.661</b> |

#### **Estabelecimentos de Saúde Municipais: 13.**

Centro de Saúde/Unidade Básica: 9 (3 ESF e 6 tradicionais)

Centro de Especialidade: 2 (CEO e Saúde Mental)

Policlínica: 1 (Unidade Central de Saúde – Ambulatório)

Centro de Atenção Psicossocial: 1 (CAPS II)

Pronto Socorro/Pronto Atendimento: Santa Casa de São Roque

Hospital Geral de Média Complexidade: Santa Casa de São Roque

#### **Transporte de Pacientes**

As cidades de Sorocaba, Itu, São Paulo, Salto, Campinas, Guarulhos, Osasco e Taboão da Serra são respectivamente as que mais recebem os munícipes que utilizam o transporte fornecido pelo Município.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



| Serviço de Transp. Pacientes - 2011 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Municípios                          | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Total |
| Barretos                            | 4    | 8    | 30   | 6    | 9    | 21   | 32   | 20   | 6    | 6    | 10   | 6    | 158   |
| Bauru                               | 1    | 15   | 14   | 7    | 3    | 8    | 0    | 6    | 4    | 0    | 6    | 13   | 77    |
| Barueri                             | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 3    | 0    | 5     |
| Botucatu                            | 4    | 4    | 10   | 6    | 10   | 11   | 7    | 8    | 10   | 8    | 8    | 2    | 88    |
| Campinas                            | 52   | 132  | 86   | 131  | 147  | 104  | 56   | 77   | 57   | 29   | 50   | 40   | 961   |
| Carapicuíba                         | 0    | 4    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 2    | 8     |
| Cotia                               | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 1    | 0    | 0    | 0    | 1     |
| Diadema                             | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| F. Morato                           | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 2     |
| Guarulhos                           | 2    | 24   | 23   | 26   | 28   | 48   | 47   | 21   | 18   | 0    | 16   | 0    | 253   |
| Ibiuna                              | 0    | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 4     |
| Indaiatuba                          | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 2     |
| Itapetininga                        | 6    | 2    | 8    | 6    | 12   | 5    | 10   | 10   | 6    | 0    | 6    | 6    | 77    |
| Itapeva                             | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| Itapevi                             | 4    | 12   | 4    | 10   | 6    | 2    | 8    | 8    | 2    | 8    | 2    | 2    | 68    |
| Itaim                               | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 2     |
| Itu                                 | 1153 | 1308 | 1260 | 1088 | 1207 | 1073 | 1149 | 1590 | 993  | 950  | 897  | 896  | 13564 |
| Jacarezinho                         | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2     |
| Jau                                 | 0    | 0    | 0    | 0    | 3    | 0    | 2    | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 7     |
| Jundiaí                             | 0    | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2     |
| Limeira                             | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| Mairinque                           | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| M.das Cruzes                        | 2    | 2    | 0    | 2    | 2    | 2    | 2    | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 14    |
| Osasco                              | 13   | 5    | 6    | 16   | 30   | 16   | 18   | 20   | 28   | 29   | 20   | 23   | 224   |
| Piedade                             | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2    | 2     |
| Pilar do Sul                        | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| Pirapora                            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| P. Prudente                         | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| R. Preto                            | 0    | 2    | 0    | 0    | 4    | 2    | 0    | 4    | 0    | 0    | 2    | 0    | 14    |
| Salto                               | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 11   | 14   | 20   | 26   | 33   | 44   | 148   |
| Santo Amaro                         | 2    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 2     |
| Santo André                         | 0    | 0    | 1    | 0    | 0    | 7    | 0    | 2    | 0    | 9    | 0    | 0    | 19    |
| Santos                              | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| S. B. Campo                         | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| S. J. Rio Preto                     | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     |
| São Paulo                           | 760  | 868  | 746  | 777  | 861  | 787  | 923  | 1520 | 895  | 852  | 815  | 840  | 10644 |
| Sorocaba                            | 996  | 1272 | 1123 | 1088 | 1192 | 1056 | 855  | 1500 | 1270 | 1289 | 995  | 935  | 13571 |
| Sumare                              | 10   | 5    | 4    | 2    | 0    | 0    | 0    | 4    | 0    | 0    | 0    | 0    | 25    |
| T. da Serra                         | 24   | 24   | 26   | 24   | 24   | 24   | 26   | 26   | 26   | 24   | 24   | 24   | 296   |
| Total geral                         | 3035 | 3691 | 3343 | 3189 | 3538 | 3166 | 3146 | 4832 | 3336 | 3232 | 2895 | 2837 | 40240 |



## C. Informações Cadastrais:

CNPJ: **70.946.009/0001-75**

Razão Social: **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Código IBGE do Município: **3550605**

CNPJ: **11.348.758/0001-31**

Razão Social: **Fundo Municipal de Saúde de São Roque**

Endereço: **Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque/SP**

**CEP: 18135-010**

Prefeito: **Efaneu Nolasco Godinho**

Vice-Prefeito: **Casemiro Manfredi**

Secretário de Saúde: **Daniela Carolina Dias Groke Silva – CRM-V: 17.798**

## II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Veículo tipo Van através de celebração de convênio no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

## III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Garantir o atendimento de transporte dos munícipes de São Roque encaminhados aos municípios de referência para tratamento de saúde conforme Regulação da demanda efetuada via DRS-XVI de Sorocaba.

Em 2011 foram transportadas 40.240 pessoas para os municípios de referência. Em 2012 a média é de 3.250 pessoas transportadas por mês para Serviços de Saúde fora do Município.

A meta é manter esse veículo em boas condições de funcionamento para que o atendimento possa alcançar todas as pessoas que tem necessidade desse serviço no Município de São Roque.

## IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Publicação de abertura de certame licitatório, conforme a Lei 8666/1993, observados os valores praticados na vigência do convênio.
2. Efetivação e encerramento da licitação.
3. Aquisição do veículo



## V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Descrição        | Quantidade | Valor (R\$) | Aplicação     |
|------------------|------------|-------------|---------------|
| Veículo Tipo Van | 1          | 75.000,00   | PARCELA ÚNICA |

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado em parcela única conforme entrega do veículo adquirido através de licitação.

## VII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso

Fim: vigência do convênio (12 meses a partir da publicação)

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Efanu Nolasco Godinho  
Prefeito da Estância Turística  
de São Roque

Dr. João Márcio Garcia  
Diretor Técnico Depart. de Saúde  
DRS XVI - Sorocaba

Uge: 09.01.15  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/00782/2012  
 Convênio: D292/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Reforma de Posto de Saúde Hélio Fortan no Bairro Cidade Nova  
 Valor: R\$ 120.000,00  
 Uge: 09.01.31  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.48.39  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0207/000554/2012  
 Convênio: D293/2012  
 Interessado: Sobereza Graca  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Equipamentos  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Uge: 09.01.31  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.50.42  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0208/000655/2012  
 Convênio: D294/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal Miguelópolis  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.25  
 Programa de Trabalho: 10.382.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.48.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/001860/2012  
 Convênio: D295/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços para a Santa Casa de Osvaldo Cruz  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.48.39 R\$6.000,00 E 33.40.39 R\$ 24.000,00  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/002022/2012  
 Convênio: D296/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Marília  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 100.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.382.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/00380/2812  
 Convênio: D297/2012  
 Interessado: Associação Feminina de Marília Maternidade e Gota de Leite  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  
 Valor: R\$ 200.000,00  
 Uge: 09.01.15  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.50.42  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/001854/2012  
 Convênio: D298/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/001854/2012  
 Convênio: D299/2012  
 Interessado: Hospital e Maternidade São Sebastião - Santa Casa de Misericórdia de São Grande  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.302.0938.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/002109/2012  
 Convênio: D300/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Iporanga  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.31  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0213/000766/2012  
 Convênio: D311/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de São Simão  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Veículo  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.26  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0213/000766/2012  
 Convênio: D312/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Guariba  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Veículo para Transporte de Pacientes

Processo: 001/0209/001855/2012  
 Convênio: D302/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0209/002024/2012  
 Convênio: D303/2012  
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Palmital  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Uge: 09.01.16  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0205/001863/2012  
 Convênio: D304/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal Babeloura  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.24  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0210/001284/2012  
 Convênio: D305/2012  
 Interessado: Casa de Saúde Bezerra de Menezes  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 90.000,00  
 Uge: 09.01.32  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0210/001389/2012  
 Convênio: D306/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Limeira  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos  
 Valor: R\$ 1.485.000,00  
 Uge: 09.01.32  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.50.42  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0210/001390/2012  
 Convênio: D307/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Limeira  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Uge: 09.01.32  
 Programa de Trabalho: 18.302.0938.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0211/001634/2012  
 Convênio: D308/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Equipamentos  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Uge: 09.01.17  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.50.42  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0211/000242/2012  
 Convênio: D309/2012  
 Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio e Investimento - Reforma e Adequação da Cozinha e Aquisição de Equipamentos para Cozinha  
 Valor: R\$ 100.000,00  
 Uge: 09.01.17  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43 - R\$ 80.000,00 + 44.50.42 - R\$ 20.000,00  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0212/000359/2012  
 Convênio: D310/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Iporanga  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.31  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0213/000457/2012  
 Convênio: D320/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.35  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0217/000960/2012  
 Convênio: D322/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.35  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0214/000832/2012  
 Convênio: D326/2012

Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.26  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0215/000489/2012  
 Convênio: D313/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Urbânia  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Van para Transporte de Pacientes  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.27  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.50.42  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001445/2012  
 Convênio: D314/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Boituva  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Veículo  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001650/2012  
 Convênio: D315/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de São Miguel Arçanj  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Veículo  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001460/2012  
 Convênio: D316/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Riversul  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.48.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001444/2012  
 Convênio: D317/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Boituva  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Veículo para Transporte de Pacientes  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001462/2012  
 Convênio: D318/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Veículo para Transporte de Pacientes  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0216/001462/2012  
 Convênio: D319/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Tietê  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Veículo  
 Valor: R\$ 75.000,00  
 Uge: 09.01.39  
 Programa de Trabalho: 18.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0217/0001044/2012  
 Convênio: D321/2012  
 Interessado: Santa de Casa de Misericórdia de São José Dos Campos  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Uge: 09.01.35  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0217/000960/2012  
 Convênio: D322/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - Aquisição de Ambulância  
 Valor: R\$ 89.000,00  
 Uge: 09.01.35  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 44.40.52  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0214/000832/2012  
 Convênio: D326/2012

Interessado: Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul  
 Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio - Material de Consumo e Serviços de Terceiros  
 Valor: R\$ 200.000,00  
 Uge: 09.01.33  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0210/000828/2012  
 Convênio: 323/2012  
 Interessado: Associação Cruz Verde  
 Cnpj: 60.762.846/0001-90  
 Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 880.000,00, em Parcelas  
 Uge: 09.01.81  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/001/004.854/2012  
 Convênio: 324/2012  
 Interessado: Fundação Cuiabá Casa Misericórdia de Franca  
 Cnpj: 47.696.134/0001-89  
 Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 2.000.000,00  
 Uge: 09.01.02  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0206/002.145/2012  
 Convênio: 325/2012  
 Interessado: Apae de Fartura  
 Cnpj: 51.504.272/0001-60  
 Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Uge: 09.01.15  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 Natureza de Despesa: 33.50.43  
 Fonte: Tesouro  
 Vigência: 12 Meses  
 Data de Assinatura: 28-12-2012  
 Processo: 001/0001/004.496/2007  
 Termo Aditivo: 004/2012  
 Interessado: Santa Casa de Arma Cintra  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 8854/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 02/10 e 06/10 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.997/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Taboara  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0540/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.372/2007  
 Termo Aditivo: 004/2012  
 Interessado: Im. Sta. Casa de Misericórdia São José Rio Preto  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0705/2007 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.888/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Barretos  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0492/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.848/2007  
 Termo Aditivo: 004/2012  
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0823/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 02/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.916/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Negra  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0828/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.902/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Valinhos  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0738/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.903/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0836/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.915/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Socorro  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0829/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.480/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0729/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.466/2007  
 Termo Aditivo: 002/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Convênio 0815/2007(em como do(s) Termo(s) Aditivo(s) 01/12 que passa a ser da data de assinatura até 28-12-2013  
 Processo: 001/0001/004.914/2007  
 Termo Aditivo: 004/2012  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista



**PARECER 053/2013**

Parecer ao projeto de lei nº 22, de 26/03/2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 22, de 26/03/2013, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para aquisição de uma ambulância.

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

O Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria qualificada, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 01 de Abril de 2013.

  
**Fabiana Marson Fernandes**  
**Consultora Jurídica**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 052 – 01/04/2013**

PROJETO DE LEI Nº 022-E, de 26/03/2013, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de Abril de 2013.

**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 022 – 01/04/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 022-E**, DE 26/03/2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

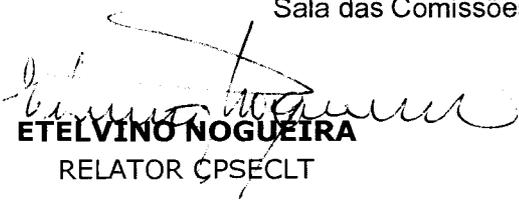
O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanente de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 022-E**, de 26/03/2013, de autoria do Poder Executivo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de Abril de 2013.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **PARECER Nº 19 – 01/04/2013**

PROJETO DE LEI Nº 022-E, DE 26/03/2013, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: José Antonio de Barros.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente**".

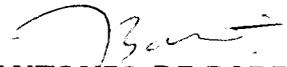
O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 022-E**, de 26/03/2013, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**  
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
Vice – Presidente COPOFC

  
**DONIZETE P. ANTONIO DE MORAES**  
Secretário COPOFC

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Qualificada = 10 votos - Presidente vota)

Projeto de Lei nº 022-E, de 26/03/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente".

| <b><u>Vereadores</u></b> |   | <b>Votação do Projeto de Lei</b> |                     |
|--------------------------|---|----------------------------------|---------------------|
|                          |   | <b>1ª Discussão</b>              | <b>2ª Discussão</b> |
| <b>01</b>                | Adenilson Correia                       | S                                | S                   |
| <b>02</b>                | Alacir Raysel                           | S                                | S                   |
| <b>03</b>                | Alexandre Rodrigo Soares                | S                                | S                   |
| <b>04</b>                | Alfredo Fernandes Estrada               | S                                | S                   |
| <b>05</b>                | Donizete Plínio Antonio de Moraes       | S                                | S                   |
| <b>06</b>                | Etelvino Nogueira                       | S                                | S                   |
| <b>07</b>                | Flávio Andrade de Brito                 | S                                | S                   |
| <b>08</b>                | Israel Francisco de Oliveira            | S                                | S                   |
| <b>09</b>                | José Antonio de Barros                  | S                                | S                   |
| <b>10</b>                | Luiz Gonzaga de Jesus                   | S                                | S                   |
| <b>11</b>                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | S                                | S                   |
| <b>12</b>                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | S                                | S                   |
| <b>13</b>                | Rafael Marreiro de Godoy                | S                                | S                   |
| <b>14</b>                | Rodrigo Nunes de Oliveira               | S                                | S                   |
| <b>15</b>                | Wellington Figueiredo Ferreira          | S                                | S                   |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |   | 15                               | 15                  |
| <b><u>Contrários</u></b> |   | 00                               | 00                  |

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 022-E, de 26/03/2013

AUTÓGRAFO nº 3.931 de 01/04/2013

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 02/04/13

Assinatura: [Assinatura]

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 09.01.4.4.90.52.10.302.0072.02.0310000   | R\$164.000,00        |
| Equipamentos e Material Permanente   |                      |
| Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliários para a Área da Saúde. |                      |
| <b>Total</b>   | <b>R\$164.000,00</b> |

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios nºs 147/2012 e 318/2012, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

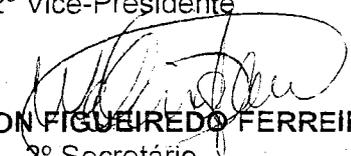
**Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária, de 01/04/2013.**

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
1º Vice-Presidente

  
ADENILSON CORREIA  
2º Vice-Presidente

  
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO  
1º Secretário

  
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA  
2º Secretário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 3.969

De 2 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 22/13-E,  
De 26 de março de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 3.931 de 1º/04/13.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 09.01.4.4.90.52.10.302.0072.02.0310000.....  | R\$164.000,00        |
| Equipamentos e Material Permanente   |                      |
| Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliários para a Área da Saúde. |                      |
| <b>Total.....</b>  | <b>R\$164.000,00</b> |

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios nºs 147/2012 e 318/2012, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 1º/04/2013.**

/grp.-

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 728 fls. C11 dia 12/04/2013

Ato Normativo Lei nº 3969

  
Josilene de Mattos  
Assessora de Expediente  
RG 48.329.424-5